



y

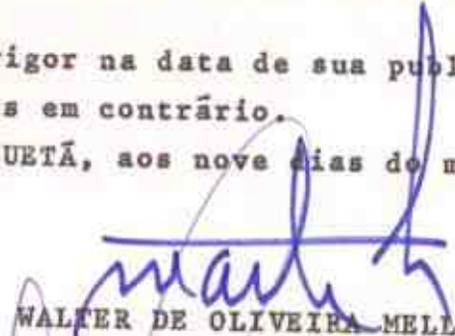
LEI Nº 1.965, de
09 de OUTUBRO de 1987

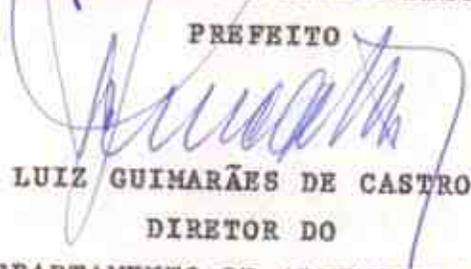
Extingue o "Fundo de Expansão"
criado pela Lei nº 1.860, de
11.11.85, e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica extinto, a partir de 1º de Outubro de 1987, o "Fundo de Expansão", criado pela Lei nº 1.860, de 11 de Novembro de 1985, com arrecadação e aplicação atribuída ao SAAEG - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá.
- Artigo 2º - O eventual saldo do "Fundo de Expansão" a que se refere o artigo 1º desta Lei, será transferido à receita geral do SAAEG - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de Outubro de 1987.-


= WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
PREFEITO


= LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =
DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.


= IGNEZ MARIA LEITE FARIA =
CHEFE DA SECRETARIA